



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 610

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4.176, de 16 de julho de 2020.

(Que dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Imóvel que consta pertencer à Marli Alves Geronimo).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. FABIO CHAVES SGAVIOLI, arquiteto/urbanista, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras; ODAIR MUSTÁCIO, proprietário da Imobiliária Colonial nesta cidade; e RAFAEL TRAMONTE LEME, engenheiro Civil, residentes nesta cidade, para procederem à AVALIAÇÃO DO METRO QUADRADO da área de terra abaixo, compreendida na matrícula nº 32.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras, pertencente à MARLI ALVES GERONIMO, RG 33 893 303 7 SSP SP, CPF 306 721 278 90, .

Art. 2º. A Comissão, após vistoriar o(s) imóvel(is), apresentará um "Laudo de Avaliação", no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Portaria nº 4.177, de 16 de julho de 2020.

(Que dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Imóvel que consta pertencer à empresa Incorporadora Alvorada).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. FABIO CHAVES SGAVIOLI, arquiteto/urbanista, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras; ODAIR MUSTÁCIO, proprietário da Imobiliária Colonial nesta cidade; e RAFAEL TRAMONTE LEME, engenheiro Civil, residentes nesta cidade, para procederem à AVALIAÇÃO DO METRO QUADRADO da área de terra abaixo compreendida na matrícula nº 24.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras, pertencente à empresa INCORPORADORA ALVORADA, CNPJ 02.222 699/0001- 60, com sede na Avenida Santo Antonio, nº 3636, na cidade de Marília, SP.

Art. 2º. A Comissão, após vistoriar o(s) imóvel(is), apresentará um "Laudo de Avaliação", no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 96/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Vida S/S Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de exames para o diagnóstico laboratoriais de infecção pelo SARS-COV-2 por RT-PCR, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00. ASSINATURA: 15/07/2020. VIGÊNCIA: 06 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pederneiras, 15 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia **20 de julho de 2020**, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Durvalina Simões Nabi, Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente foi informado de problemas técnicos na transmissão ao vivo pelo Youtube, relacionado ao envio e gravação de áudio, o que prejudicou o registro em mídia. Com fulcro no Parágrafo 10 e 11 do artigo 142 do Regimento Interno, o Senhor Presidente determinou a continuidade dos trabalhos. Em seguida, passou-se ao **EXPEDIENTE – Do Executivo**: Nada constou **Do Legislativo**: Projeto de Resolução nº 08, (*Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado 'EDUCÂMARA'*), de autoria do vereador Adriano do Postinho. **Correspondências recebidas**: Foram lidas em Plenário. **Requerimentos**: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 88 do Vereador Adriano do Postinho; nº 91 do Vereador Chapéu e nº 93 do Vereador Joãozinho da Farmácia. **Indicações**: nº 69, 70 e 74 do Vereador Ezequiel Lima; nº 72 dos Vereadores Danilo Alborghetti e Regina Barrach; nº 73 e 77 do Vereador Professor Marildo e nº 75, 76 e 78 do Vereador Chapéu. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Professor Marildo; Ezequiel Lima; Chapéu e Adriano do Postinho. **ORDEM DO DIA – EM 2ª Deliberação, Projeto de Lei Complementar nº 33, do Executivo, "Autoriza o Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais para a cobrança de créditos antieconômicos e dá outras providências"**: **aprovado por unanimidade. EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Em comum acordo entre os Vereadores, nada constou. Nada mais havendo tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

- documento assinado digitalmente -

Danilo Alborghetti
Presidente

- documento assinado digitalmente -

Regina Barrach
1ª secretária



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281